



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO 02 /82

A Câmara Municipal de Manhumirim usando \*  
de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte

R\_E\_S\_O\_L\_U\_C Ã\_O

Art. 1º - Picam atualizados os subsídios dos Vereadores, à Câmara Municipal de Manhumirim, na forma prevista pela Lei Complementar Federal 25/75 em Cr\$16.619,00 (Dezes seis mil seiscentos e dezenove cruzeiros) mensais, sendo a parte fixa de Cr\$ 8.309,50 (Oito mil trezentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos) e a variável de igual valor.

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão a 1º de Janeiro de 1982.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, de Fevereiro de 1982.

SECRETARIO

PRESIDENTE

